



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

PORTARIA Nº.002/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2025** para Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial. Elaboração da Lei de diretrizes orçamentária exercício 2025 LDO, elaboração da Lei orçamentária anual exercício 2025 - LOA, Revisão do plano plurianual PPA 2025, confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2025, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2025 e contas consolidadas do exercício de 2025, transmissão dos dados via SICAP CONTÁBIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000, emissão dos relatórios de gestão fiscal RGF e Relatórios resumido de execução Orçamentária - RREO do exercício de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **A. S. VIANA CONTABILIDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.747/0001-08, localizada na Av. Tenente Siqueira Campos, nº 712, Centro- Colinas do Tocantins - TO. Totalizando um valor global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será pago em 12 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL